

**MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA-GERAL DE PESSOAL DA MARINHA  
DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA  
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR  
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (CP-PMS) EM 2017**

**RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA**, resolve retificar o Edital do Concurso Público para Professor do Magistério Superior (PMS) em 2017, publicado na Seção 3, do DOU nº 144, de 28/07/2017, conforme abaixo discriminado:

**- No subitem 3.4:**

**Onde se lê:**

3.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá especificar a cidade onde deseja realizar as provas, entre as cidades do Anexo I, exceto para as 3 (três) vagas para o cargo de Professor Adjunto-A Nível 1, destinadas à Escola de Guerra Naval (EGN), cujas provas serão aplicadas, exclusivamente, na EGN, localizada no Rio de Janeiro – RJ.

**Leia-se:**

3.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá especificar a cidade onde deseja realizar as provas escritas objetivas, entre as cidades do Anexo I, exceto para as 3 (três) vagas para o cargo de Professor Adjunto-A Nível 1, destinadas à Escola de Guerra Naval (EGN), cujas provas serão aplicadas, exclusivamente, na EGN, localizada no Rio de Janeiro - RJ. Os candidatos deverão realizar as provas didáticas nas cidades para as quais se destinam as vagas a que concorrem.

**- No subitem 8.2.4:**

**Onde se lê:**

8.2.4 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer dos eventos programados.

**Leia-se:**

8.2.4 - Será eliminado sumariamente do CP e as suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) ausentar-se da sala/setor de provas com o Cartão Resposta;
- f) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
- g) cometer ato grave de indisciplina; ou
- h) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

**No subitem 9.2.4:**

**Incluir os seguintes subitens:**

9.2.4.1 - O acesso aos locais de aplicação da Prova e Eventos Complementares será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes, ressalvado o disposto no item 12.6 do Edital.

9.2.4.2 - Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- fazer uso de banheiro; ou
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

9.2.4.3 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 2 (duas) horas.

9.2.4.4 - Visando manter a lisura do concurso, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

O edital completo, com seus anexos e retificações, está à disposição dos candidatos na Internet, nos endereços [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br), [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br), [www.marinha.mil.br/dpcvm](http://www.marinha.mil.br/dpcvm) ou nos locais de inscrições listados no Anexo II.

SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA  
Contra-Almirante  
Diretor